



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ATA

Ata da Quarta reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Aos dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h00, reuniram-se, em formato de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), constituído pelo decreto nº 3.335 de 29 de abril de 2021.

O Assessor Pedagógico, senhor Luiz Carlos dos Santos Júnior, deu início à reunião agradecendo a presença de todos, ressaltando a importância da participação dos membros do CAE na fiscalização da qualidade do alimento que está sendo servido nas escolas e da eficiência do trabalho realizado, o que tem sido exigido pelo Tribunal de Contas do Estado.

O Assessor abriu a reunião perguntando aos conselheiros presente se tem sido feito algum acompanhamento da merenda nas escolas.

Em seguida, o Manoel, tomando a palavra, lembrou as visitas que recentemente foram feitas em algumas unidades escolares e que, desde então, não tem havido nenhuma reclamação com relação à qualidade dos alimentos servidos.

O Assessor mencionou que essas visitas oficiais do CAE nas unidades escolares deverão acontecer com maior frequência no ano de 2023, devendo ser bimestral ou trimestral. Lembrou também que, a pedido da escola Urbano de Andrade, foi feito um reforço no lanche servido no período da tarde. Os alunos que estudam no período da tarde acabam almoçando muito cedo ou indo pra aula sem almoço. Portanto, além das frutas que já eram servidas no meio da tarde, pães também estão sendo servidos para complementar a alimentação.

O Manoel elogiou o lanche servido aos alunos que estudam à noite, e deixou como sugestão, a ser encaminhada à Cozinha Piloto, a inclusão do suco nas refeições das crianças, algo que tem sido raro. Ele também sugeriu que algo especial seja feito, no tocante à alimentação, no mês das crianças do próximo ano. Em 2022, isso só foi feito na educação infantil.

A respeito do suco, o Assessor lembrou que há um limite na dosagem de açúcar permitido no cardápio da alimentação escolar, mas se comprometeu a levar todas essas sugestões à Cozinha Piloto.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, e dando Parecer Favorável e sem ressalvas, o Sr. Luiz Carlos dos Santos Júnior, reiterando os agradecimentos pela presença de todos, deu por encerrado os trabalhos. Do que para constatar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes que assim o desejarem. Guará - SP, 10 de novembro de 2022.

César Antônio Moreira Filho
Representante do Poder Executivo

Celso Bellido de Freitas Barbosa
Representante dos pais de alunos

Alessandro Pereira Caetano
Representante do Poder Executivo

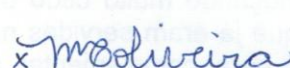
Mariane Neves Mortari
Representante dos pais de alunos

Leonardo Martins dos Santos
Representante dos Professores da Rede
Municipal


Joyce Alves Pinto Barbosa
Representante dos pais de alunos

Mônica Pinheiro da Silva
Representante dos Professores da Rede
Municipal

Jaqueline Mara Silva
Representante da Sociedade Civil


Márcia Cristina de Oliveira Ventura
Moreira
Representante dos Professores da Rede
Municipal

Renata Aparecida da Silva Almeida Lino
Representante da Sociedade Civil


Manoel Antônio Theodoro
Representante da Sociedade Civil

Alini Carla Barbosa Diniz
Representante dos Professores da Rede
Municipal


Márcia Elias da Silva Santos
Representante da Sociedade Civil

Celeida Alves da Silva Simoni
Representante dos pais de alunos